



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 022/2022-PRES

Designa empregados para compor a equipe de pregoeiros e a equipe de apoio aos pregoeiros do Crea-DF.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXI e XXXIV, art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 16 do Decreto nº 10.024, de 2019, estabelece que a designação do pregoeiro dos membros da equipe de apoio é a critério da autoridade competente e poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a necessidade de designar equipe de pregoeiros e equipe de apoio, nos termos dos arts. 7º e 10 do Decreto nº 3.555, de 2000, e do art. 16 do Decreto nº 10.024, de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a equipe de pregoeiros do Crea-DF os empregados **Vicente José Madeira de Freitas**, matrícula nº 0357, **Caroline Teixeira Lima Lopes**, matrícula nº 0390 e **Denis Cavalcante Nobre**, matrícula nº 0307, por tempo indeterminado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal


Art. 2º Designar para compor a equipe de apoio aos pregoeiros do Crea-DF os empregados **Marcos Alfredo Gonzaga Júnior**, matrícula nº 0287 e **Anna Paula Teles Arrabal**, matrícula nº 0341, por tempo indeterminado.

Art. 3º Fica revogada a Portaria AD nº 033/2021-PRES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2022.


ENG^a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente

